



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

ENVIADO 03,09,15

LEI Nº 1520/2015

APROVADO 26,10,15

DATA: 29 de outubro de 2.015.

PUBLICADO 03,11,15

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2.021 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00 – 3.103 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 110.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 29 de outubro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr